



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DOR RIO PARÁ.**

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	OXIGENIO MEDICINAL CIL T 10M3		1070,000	METRO CÚ	57,35	61364,50
Valor total extenso:						
2	AR MEDICINAL CIL 6.6.M3		480,000	METRO CÚ	63,07	30273,60
Valor total extenso:						
3	OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 1MC		870,000	METRO CÚ	126,33	109907,10
Valor total extenso:						
4	OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO PP DE 1M³ A 3,5M³		720,000	METRO CÚ	123,85	89172,00
Valor total extenso:						
5	OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO PP 2,5M³		980,000	METRO CÚ	54,00	52920,00
Valor total extenso:						
6	OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO Q 3,5M³		660,000	METRO CÚ	76,71	50628,60
Valor total extenso:						
7	OXIGENIO MED. CIL K 7M3		5100,000	METRO CÚ	57,81	294831,00
Valor total extenso:						
8	CILINDRO DE OXIGENIO DE 10M³		7,000	UNIDADE	3350,00	23450,00
<i>Especificação : O Cilindro de Oxigênio (Aço) é fornecido na cor verde, com capacidade de 10M³ diâmetro externo 165 mm, sem costura. Conforme as normas ISO9809-1 Informações adicionais: - 10M³ (metro cubico) - Pressão de serviço: 200 (bar) - Pressão de teste: 300 (bar) - Diâmetro externo: 165 mm - Cilindro sem costura - Aço - Cor: Verde - Norma: ISO9809-1 - Cilindro sem carga</i>						
Valor total extenso:						
9	CILINDRO PARA OXIGENIO DE 7M³		8,000	UNIDADE	3100,00	24800,00
<i>Especificação : CILINDRO FABRICADO EM AÇO, PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO - Dimensões: 140x25cm- Peso: 55kg- Pressão de Serviço (bar): 200- Norma: ISSO 9809-1 Cilindro confeccionado em aço sem soldas pintado na cor referente ao gás.sem carga.</i>						
Valor total extenso:						
10	CILINDRO PARA OXIGENIO DE 6.6M³		7,000	UNIDADE	4000,00	28000,00
<i>Especificação : CILINDRO FABRICADO EM AÇO, PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 6.6M³, SEM CARGA.</i>						
Valor total extenso:						
11	CILINDRO PARA OXIGENIO DE 01M³		5,000	UNIDADE	1900,00	9500,00
<i>Especificação : CILINDRO FABRICADO EM AÇO, PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³, SEM CARGA.</i>						



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

Valor total extenso:						
12	KIT REGULADOR E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO		15,000	KIT	745,00	11175,00

*Especificação : Indicado para nebulização fria de líquidos destinados para uso adulto em terapias respiratórias, com a finalidade de umidificar o ar inspirado, oferecer aporte de gás oxigênio ou misturas de gases, administrar medicamentos e/ou fluidificar secreções.*

Valor total extenso:

Total :

786021,80

Valor total da proposta por extenso :

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a presente aquisição, e fruto de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará, que impetrou neste departamento por intermédio do Memorando nº 225/2020-SMS.

A aquisição de Oxigenio e Ar medicinal, cilindros e kit regulador e unificador, salientamos que os produtos são essenciais para a promoção e proteção à saúde, tratamento, reabilitação, urgencia e emergência, e manutenção a saúde, neste sentido o desabastecimento e/ou falha no fornecimento do produto supramencionado acarretaria um risco imediato à vida dos pacientes e/ou usuarios do sistema unico de saúde, portanto a não aquisição ou fornecimento certamente implicará em complicações futuras no referido tratamento. Os quantitativos aqui previstos estão em conformidade com artigo 15, § 7º, da Lei Federal 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, por iniciativa da Secretaria Municipal de saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realiza o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual fornecimento de OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo atendido as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**4.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

**5.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 3 (Três) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.- DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1** - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

**5.2** - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

5.3 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 17- Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 – Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO-PARÁ, 01 de Março de 2021.

**TELMA KLAIN AMORIM**  
**Secretaria de Saúde**